



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

<b>DATA</b>	06 de setembro de 2022	<b>HORÁRIO</b>	14h20min às 15h51min
<b>LOCAL</b>	Cuiabá – MT		

<b>Membros</b>	Elisangela Fernandes Bokorni	Coordenadora
	Karen Mayumi Matsumoto	Coordenadora adjunta
	Alexsandro Reis	Membro
	Thiago Rafael Pandini	Membro
<b>Assessoria</b>	Thatielle Badini	
<b>Assessoria Jurídica</b>	Jane Machado	
<b>Assistente</b>	Ana Carolina Yousef Cubas	

**VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**

<b>Responsável</b>	Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni
<b>Comunicado</b>	Presentes os conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis e Thiago Rafael Pandini.

**LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA**

<b>Responsável</b>	Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni
<b>Comunicado</b>	Não houve discussão/aprovação de Súmulas na reunião.

**COMUNICAÇÕES**

<b>Responsável</b>	Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni
<b>Comunicado</b>	Não houve comunicações.

**VERIFICAÇÃO DE PAUTA**

<b>Responsável</b>	Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni
<b>Comunicado</b>	Leitura da pauta. Houve sugestão de retirada de protocolos da pauta:  1523995/2022 – MEMO 22.05.001/CTEC – retirado pela relatora para análise minuciosa por se tratar de uma possível alteração de resolução. 730866/2018 – PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL – retirado de pauta para análise em reunião posterior 718764/2018 – PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL – retirado de pauta para análise em reunião posterior



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<p>684822/2018 – PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL – retirado de pauta para análise em reunião posterior</p> <p>744701/2018 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL – retirado de pauta para análise minuciosa</p> <p>Aprovada pelos Conselheiros. Início dos trabalhos.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### ORDEM DO DIA

<b>1</b>	PROTOCOLO Nº 1544161/2022 – DEMANDA INTERNA
<b>Relator</b>	Elisangela Fernandes Bokorni
<b>Encaminhamento</b>	<p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador (a), nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): <b>Elisangela Fernandes Bokorni</b> para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 06 de setembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>Karen Mayumi Matsumoto</b> Coordenadora adjunta da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
<b>2</b>	PROTOCOLO Nº 1601095/2022 - MEMORANDO
<b>Relator</b>	Karen Mayumi Matsumoto
<b>Encaminhamento</b>	<p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador (a), nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): <b>Karen Mayumi Matsumoto</b> para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 06 de setembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>Elisangela Fernandes Bokorni</b></p>



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT
<b>3</b>	PROTOCOLO Nº 1588926/2022 – ATENDIMENTO PRESENCIAL
<b>Relator</b>	Alexsandro Reis
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador (a), nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): <b>Alexsandro Reis</b> para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 06 de setembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>Elisangela Fernandes Bokorni</b> Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
<b>4</b>	PROTOCOLO Nº 1602632/2022 – ATENDIMENTO PRESENCIAL
<b>Relator</b>	Thiago Rafael Pandini
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador (a), nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): <b>Thiago Rafael Pandini</b> para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 06 de setembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>Elisangela Fernandes Bokorni</b> Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

<b>5</b>	PROTOCOLO Nº 1597979/2022 – CANCELAMENTO POR FALECIMENTO
<b>Relator</b>	Elisangela Fernandes Bokorni
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador (a), nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): <b>Elisangela Fernandes Bokorni</b> para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 06 de setembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>Karen Mayumi Matsumoto</b> Coordenadora adjunta da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
<b>6</b>	PROTOCOLO Nº 1568510/2022 – INTERRUÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
<b>Relator</b>	Karen Mayumi Matsumoto
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador (a), nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): <b>Karen Mayumi Matsumoto</b> para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 06 de setembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>Elisangela Fernandes Bokorni</b> Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
<b>7</b>	PROTOCOLO Nº 1476000/2022 – Processo de Exercício Profissional
<b>Relator</b>	Elisangela Fernandes Bokorni



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>1</sup> da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: <b>Elisangela Fernandes Bokorni</b> para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 06 de setembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>Karen Mayumi Matsumoto</b> Coordenadora adjunta da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
<b>8</b>	PROTOCOLO Nº 791518/2018 – Processo de Exercício Profissional
<b>Relator</b>	Elisangela Fernandes Bokorni
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>1</sup> da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: <b>Elisangela Fernandes Bokorni</b> para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 06 de setembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>Karen Mayumi Matsumoto</b> Coordenadora adjunta da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
<b>9</b>	PROTOCOLO Nº 1457286/2022 – Processo de Exercício Profissional
<b>Relator</b>	Karen Mayumi Matsumoto
<b>Encaminhamento</b>	Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>1</sup> da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: **Karen Mayumi Matsumoto** para apreciação.

Cuiabá, 06 de setembro de 2022.

**Elisangela Fernandes Bokorni**  
Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional  
CAU/MT

**10** PROTOCOLO Nº 1506768/2022 - Processo de Exercício Profissional

**Relator** Karen Mayumi Matsumoto

Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.

Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>1</sup> da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: **Karen Mayumi Matsumoto** para apreciação.

**Encaminhamento**

Cuiabá, 06 de setembro de 2022.

**Elisangela Fernandes Bokorni**  
Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional  
CAU/MT

**11** PROTOCOLO Nº 1404958/2021– Processo de Exercício Profissional



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

<b>Relator</b>	Karen Mayumi Matsumoto
<b>Encaminhamento</b>	<p>As conselheiras Karen Mayumi Matsumoto e Elisangela Fernandes Bokorni se declararam impedidas e suspeitas de atuar no processo.</p> <p>Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº 908/2022-CEP-CAU/MT</b>, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Encaminhar o processo 1404958/2021, documento de fiscalização nº 1000137519/2021 ao Plenário do CAU/MT para:<ol style="list-style-type: none"><li>a) Conselheiros declararem se encontram-se impedidos ou suspeitos de atuar na referida denúncia ético-disciplinar.</li><li>b) Configurado que mais da metade dos membros do Plenário sejam suspeitos ou se encontrem impedidos de atuar, encaminhar ao CAU/BR que, em decisão plenária, indique outro CAU/UF para fazer a instrução e julgamento do processo em primeira instância.</li><li>c) Configurado que mais da metade dos membros do Plenário não sejam suspeitos ou impedidos de atuar, o Plenário do CAU/MT deverá instituir e compor comissão temporária para a instrução do processo.</li></ol></li></ol> <p>Com <b>04 votos favoráveis</b> dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto; Thiago Rafael Pandini e Alexsandro Reis; <b>00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência.</b></p>
<b>12</b>	PROTOCOLO Nº 1471884/2022 – Processo de Exercício Profissional
<b>Relator</b>	Karen Mayumi Matsumoto
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>º</sup> da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: <b>Karen Mayumi Matsumoto</b> para apreciação.</p>



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<p>Cuiabá, 06 de setembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>Elisangela Fernandes Bokorni</b> Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
<b>13</b>	PROTOCOLO Nº 792308/2018 – Processo de Exercício Profissional
<b>Relator</b>	Alexsandro Reis
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>º</sup> da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: <b>Alexsandro Reis</b> para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 06 de setembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>Elisangela Fernandes Bokorni</b> Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
<b>14</b>	PROTOCOLO Nº 791537/2018 – Processo de Exercício Profissional
<b>Relator</b>	Alexsandro Reis
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>º</sup> da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: <b>Alexsandro Reis</b> para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 06 de setembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>Elisangela Fernandes Bokorni</b></p>



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT
<b>15</b>	PROTOCOLO Nº 1401378/2021 – Processo de Exercício Profissional
<b>Relator</b>	Elisangela Fernandes Bokorni
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>1</sup> da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: <b>Elisangela Fernandes Bokorni</b> para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 06 de setembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>Karen Mayumi Matsumoto</b> Coordenadora adjunta da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
<b>16</b>	PROTOCOLO Nº 1404033/2021 – Processo de Exercício Profissional
<b>Relator</b>	Alexsandro Reis
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>1</sup> da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: <b>Alexsandro Reis</b> para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 06 de setembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>Elisangela Fernandes Bokorni</b> Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
<b>17</b>	PROTOCOLO Nº 1404025/2021 – Processo de Exercício Profissional



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

<b>Relator</b>	Karen Mayumi Matsumoto
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>º</sup> da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: <b>Karen Mayumi Matsumoto</b> para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 06 de setembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>Elisangela Fernandes Bokorni</b> Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>

**18** PROTOCOLO Nº 1243736/2021 – Processo de Exercício Profissional

<b>Relator</b>	Karen Mayumi Matsumoto
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o processo ao exercício profissional, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>º</sup> da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: <b>Karen Mayumi Matsumoto</b> para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 06 de setembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>Elisangela Fernandes Bokorni</b> Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>

**19** PROTOCOLO Nº 1245496/2021 – Processo de Exercício Profissional

<b>Relator</b>	Elisangela Fernandes Bokorni
----------------	------------------------------



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº 904/2022-CEP-CAU/MT</b>, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Pelo indeferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica Lord Engenharia, protocolo n.º 1245496/2021.</li><li>2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.</li><li>3. Após realização dos procedimentos supramencionados, encaminha-se a advogada do CAU/MT monitoramento da empresa citada, uma vez que, constata-se o parcelamento das anuidades de 2018 a 2021.</li></ol> <p>Com <b>04 votos favoráveis</b> dos Karen Mayumi Matsumoto , Alexandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Elisângela Fernandes Bokorni ; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b> e <b>00 ausência</b></p>
-----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>20</b>	PROTOCOLO Nº 1274636/2021 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
<b>Relator</b>	Karen Mayumi Matsumoto
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº 905/2022-CEP-CAU/MT</b>, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Decidir pela manutenção da autuação n. 1000121920/2021 - protocolo n. 1274636/2021 em nome de SANTRI ARQUITETURA e multa no valor R\$ 2.857,05 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).</li><li>2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.</li><li>3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-</li></ol>



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<p>a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.</p> <p>Com <b>04 votos favoráveis</b> dos Karen Mayumi Matsumoto , Alexandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Elisângela Fernandes Bokorni ; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b> e <b>00 ausência</b></p>
<b>21</b>	PROTOCOLO Nº 1366555/2021 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
<b>Relator</b>	Elisangela Fernandes Bokorni
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº 906/2022-CEP-CAU/MT</b>, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Decidir pela manutenção da autuação n. 1000125976/2021 - protocolo n. 1366555/2021 em nome de LUIZ ROBERTO GIGLIO DOS SANTOS e multa imposta.</li><li>2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.</li><li>3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.</li></ol>



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	Com <b>04 votos favoráveis</b> dos Karen Mayumi Matsumoto , Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Elisângela Fernandes Bokorni ; <b>00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência</b>
<b>22</b>	PROCOLO Nº 1428724/2021 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
<b>Relator</b>	Alexsandro Reis
<b>Encaminhamento</b>	Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº 907/2022-CEP-CAU/MT</b> , na qual DELIBEROU:  <ol style="list-style-type: none"><li>1. Decidir pela manutenção da autuação n. 1000141277/2021 - protocolo n. 1428724/2021 em nome de AYRES MACHADO FILHO e multa imposta no valor de (ver o valor)</li><li>2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.</li><li>3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.</li></ol> Com <b>04 votos favoráveis</b> dos Karen Mayumi Matsumoto , Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Elisângela Fernandes Bokorni ; <b>00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência</b>
<b>23</b>	PROCOLO Nº 1428731/2021 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
<b>Relator</b>	Alexsandro Reis
<b>Encaminhamento</b>	Convertido o julgamento em diligência:



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<p>“Sendo assim, converto a decisão em diligência para que o Setor de Fiscalização junte nos autos do processo os documentos probatórios da permanência da ausência de registro de responsabilidade técnica da atuada.</p> <p>Cuiabá – MT, 06 de setembro de 2022.</p> <p>Alexsandro Reis Conselheiro Relator”</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>24</b>	PROTOCOLO Nº 792308/2018 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
<b>Relator</b>	Thiago Rafael Pandini
<b>Encaminhamento</b>	<p>Convertido o julgamento em diligência:</p> <p>‘Sendo assim, declaro a Comissão ao Exercício Profissional incompetente para deliberar sob o caso em tela. Desta forma, solicito que o presente processo seja devolvido para o setor de fiscalização a fim de dar continuidade ao tramite administrativo.</p> <p>Cuiabá, MT, 06 de setembro de 2022.</p> <p><b>Thiago Rafael Pandini</b> Conselheiro Relator’</p>

<b>ENCERRAMENTO</b>	A Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni declara encerrada a Reunião da CEP às 15h52min.
---------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**

Coordenadora

---

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO**

Coordenadora adjunta

---



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

**THIAGO RAFAEL PANDINI**

Membro

---

**ALEXSANDRO REIS**

Membro

---

Considerando a necessidade aprovação da Súmula da 7ª Reunião Ordinária de 2022 da CEP CAU/MT.

Considerando ainda, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por conselheiros.

Desta forma, a CED CAU/MT 2022 aprova a Súmula citada na 9ª Reunião Ordinária da CEP CAU/MT de 2022, de 30/11/2022.

**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**

Coordenadora

---

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO**

Coordenadora adjunta

---

**ALANA JESSICA MACENA CHAVES**

Conselheira Suplente

AUSÊNCIA JUSTIFICADA
-------------------------

---

**ALEXSANDRO REIS**

Membro

---